

Processo SEI nº PMJ.0012046/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

- I - Objeto:** Fornecimento de Coffee Break e Brunch
- II - Fundamento Legal:** Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021
- III - Contratada:** BASSI & BASSI BUFÊ E EVENTOS LTDA
- IV - Valor global/total:** R\$ 27.720,00 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)
- V - Prazo de execução/entrega:** O fornecimento do coffee break e do brunch será no dia 10 de abril de 2024, no auditório da Faculdade Anhanguera Campinas, sito a Rua Luiz Otávio nº 1313, Bairro Taquaral em Campinas.
- VI - Justificativa:**

Considerando pactuação tripartite para realização das Oficinas Regionais sobre o Gerenciamento de Risco Sanitário, que tem por objetivo promover a necessária discussão para a homogeneização de conceitos sobre o Risco e Gestão do Risco Sanitário, para o desempenho das equipes estaduais e municipais;

Considerando que 4 municípios da região (Amparo, Bragança Paulista, Campinas e Jundiaí) receberam recursos financeiros para a realização das Oficinas com apoio do GVS, CVS e COSEMS;

Considerando que a Vigilância Sanitária do município de Jundiaí ficou responsável pelo fornecimento da alimentação na Oficina Regional de Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária que ocorrerá no dia 10 de abril de 2024, em Campinas;

Considerando que por se tratar de evento externo ao Município de Jundiaí, a Vigilância Sanitária promoveu cotações com empresas da cidade de Campinas e não utilizará dos Registros de Preços vigentes;

Em conformidade com o disposto no art. 4º, § 7º, do Decreto Municipal nº 32568/2023, informamos que, face a urgência da aquisição, a contratação deverá se dar dispensando o uso do sistema eletrônico, por não

haver tempo hábil, diretamente à empresa BASSI & BASSI BUFÊ E EVENTOS LTDA, que dentre as empresas consultadas, foi a única a estar apta a fornecer ao Município nas condições estabelecidas.

Procedemos o comparativo do valor ofertado pela BASSI & BASSI BUFÊ E EVENTOS LTDA com aquisições realizadas por outros órgãos públicos por meio de consulta à bancos de preços e verificamos que o preço ofertado demonstra-se vantajoso ao Município e de acordo com o praticado no mercado, conforme consta dos autos.

Fauzia Abou Abbas Raiza
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde - UGPS

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à BASSI & BASSI BUFÊ E EVENTOS LTDA no valor de R\$ 27.720,00.

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.

Tiago Texeira
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fauzia Abou Abbas Raiza**, **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**, em 02/04/2024, às 11:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera**, **Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 02/04/2024, às 11:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1467896** e o código CRC **036D8668**.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 964 - 3º andar - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-002
Tel: 11 4527 3857 - jundiai.sp.gov.br

